

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 08/08/2023 | Edição: 150 | Seção: 3 | Página: 79

Órgão: Ministério da Educação/Fundação Universidade do Amazonas

EDITAL

RETIFICAÇÃO Nº 2 AO EDITAL Nº 22/2023

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS A CARGOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO - CLASSIFICAÇÃO "E" (NÍVEL SUPERIOR - NS)

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS, TORNA PÚBLICA, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, A RETIFICAÇÃO Nº 02, REFERENTE AO EDITAL Nº 22/2023-GR, PUBLICADO NO DOU EM 14 DE JULHO DE 2023 - CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS A CARGOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO - CLASSIFICAÇÃO "E" (Nível Superior - NS), NO ÂMBITO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, CONFORME A SEGUIR:

I - CONSIDERAR RETIFICADO, o item 1.1 do Edital acima mencionado, pág. 01, sobre o concurso público para provimento de Cargos Técnico-Administrativo desta Universidade, Classificação E - NÍVEL SUPERIOR, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê:

Parágrafo Único: serão disponibilizadas 23 (vinte e três) vagas para os cargos de Classificação E (Nível Superior).

Leia-se:

Parágrafo Único: serão disponibilizadas 24 (vinte e quatro) vagas para os cargos de Classificação E (Nível Superior).

II - CONSIDERAR RETIFICADO, o quadro 1 - resumo descritivo das vagas para provimento imediato - Nível Superior (NS) pág. 06, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê:

Total:23

Leia-se:

Total:24

III - CONSIDERAR RETIFICADO, o item 2.4.2 do Edital acima mencionado, pág. 13, sobre o concurso público para provimento de Cargos Técnico-Administrativo desta Universidade, Classificação E - NÍVEL SUPERIOR, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê:

2.4.2 Os candidatos aprovados que se autodeclararam negros serão submetidos ao procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros, respeitando-se, em todo caso, a Resolução CONSUNI nº 012, de 09 de novembro de 2020 e o Edital vigente de Condições Gerais para o Procedimento de Heteroidentificação, complementar à Autodeclaração de Candidatos Negros em Concursos Públicos no âmbito da UFAM.

Leia-se:

2.4.2 Os candidatos aprovados que se autodeclararam negros serão submetidos ao procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros, respeitando-se, em todo caso, a Resolução CONSUNI nº 020, de 16 de agosto de 2021 e o Edital vigente de Condições Gerais para o Procedimento de Heteroidentificação, complementar à Autodeclaração de Candidatos Negros em Concursos Públicos no âmbito da UFAM.

IV - CONSIDERAR RETIFICADO, o quadro 8 - quantitativo máximo de homologação por cargo, pág. 26, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê:

Código	Cargo/Área	AC	N	PcD	Número máximo de homologados
NS01	Administrador (Manaus)	13	3	1	17
NS28	Administrador (Benjamin Constant)	4	1	1	6
NS47	Analista de Tecnologia da Informação (Manaus)	4	1	1	6
NS03	Arquiteto e Urbanista (Manaus)	4	1	1	6
NS52	Arquiteto e Urbanista (Benjamin Constant)	4	1	1	6
NS58	Assistente Social (Benjamin Constant)	4	1	1	6
NS53	Assistente Social (Humaitá)	4	1	1	6
NS09	Contador (Manaus)	13	3	1	17
NS33	Economista (Manaus)	13	3	1	17
NS59	Engenheiro/Área: Produção (Manaus)	4	1	1	6
NS55	Engenheiro de Segurança do Trabalho (Manaus)	4	1	1	6
NS50	Médico/Área: Clínico Geral (Parintins)	4	1	1	6
NS57	Nutricionista (Coari)	4	1	1	6
NS56	Pedagogo (Benjamin Constant)	4	1	1	6

Leia-se:

Código	Cargo/Área	AC	N	PcD	Número máximo de homologados
NS01	Administrador (Manaus)	10	3	1	14
NS28	Administrador (Benjamin Constant)	3	1	1	5
NS47	Analista de Tecnologia da Informação (Manaus)	13	4	1	18
NS03	Arquiteto e Urbanista (Manaus)	3	1	1	5
NS52	Arquiteto e Urbanista (Benjamin Constant)	3	1	1	5
NS58	Assistente Social (Benjamin Constant)	3	1	1	5
NS53	Assistente Social (Humaitá)	3	1	1	5
NS09	Contador (Manaus)	10	3	1	14
NS33	Economista (Manaus)	6	2	1	9
NS59	Engenheiro/Área: Produção (Manaus)	10	3	1	14
NS55	Engenheiro de Segurança do Trabalho (Manaus)	3	1	1	5
NS50	Médico/Área: Clínico Geral (Parintins)	3	1	1	5
NS57	Nutricionista (Coari)	3	1	1	5
NS56	Pedagogo (Benjamin Constant)	3	1	1	5

V - CONSIDERAR RETIFICADO, o anexo 1 - conteúdo programático - conhecimento específico, pág. 37, cargo pedagogo, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê:

Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da UFBA

Leia-se:

Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da UFAM

VI - MANTER inalterados os demais itens do Edital.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA
Presidente do Conselho Diretor

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.